



CÂMARA MUNICIPAL DE ORIENTE

ESTADO DE SÃO PAULO

camaraorientelife.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ORIENTE

APROVADO

1ª Discussão em 08/10/2026

2ª Discussão em 1/12/20

Projeto de Lei do Legislativo Nº 07/2026

José Rodolpho Moris
Presidente

Flávio Amorosine
1º Secretário

Institui, no Calendário Oficial do Município de Oriente, a **Corrida Anual da Cidade de Oriente**, em comemoração ao aniversário do Município, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial do Município de Oriente, a “**Corrida Anual da Cidade de Oriente**”, em comemoração ao aniversário do Município, celebrado no mês de novembro.

Parágrafo único. A “Corrida Anual da Cidade de Oriente” será incluída no Calendário Oficial do Município como evento oficial, podendo ser realizada anualmente em qualquer dia do mês de novembro, conforme organização e programação definidas para cada edição.

Art. 2º A realização da corrida poderá ser cancelada, suspensa ou ter sua data alterada em razão da ocorrência de outros eventos no Município, feriados, situações excepcionais ou por razões de interesse público, não constituindo obrigação de realização anual do evento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Nick Carter Moris, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte seis.

Flávio Amorosine

Vereador

Diego R. Correa

Vereador

Tânia Ap. Rodrigues de Oliveira
Diretora de Serviços Legislativos

31/08/26